



EDITAL SEDU Nº 12/2026

Estabelece normas para o processo de seleção de estudantes das Redes Públicas Estadual e Municipais do Estado do Espírito Santo, matriculados no Ensino Fundamental – Anos Finais e no Ensino Médio, para participar do Projeto Iniciação Científica de Matemática do Programa Matemática na Rede.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, em parceria com a Coordenação Regional da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP/ES e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo – FAPES, torna públicas as normas gerais para o processo de seleção dos estudantes das Redes Públicas Estadual e Municipais de Ensino para ingresso no Projeto Iniciação Científica de Matemática – SEDU/FAPES/OBMEP/ES 2026, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital estabelecer normas e procedimentos para o processo de seleção de estudantes das Redes Públicas Estadual e Municipais de Ensino do Espírito Santo, matriculados no Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio, para frequentar os encontros de aprofundamento de estudos nas turmas do Projeto Iniciação Científica de Matemática do Programa Matemática na Rede, os quais ocorrerão nos Polos de Iniciação Científica de Matemática – PicMat, considerando o Cronograma de ações e os locais previstos no **Anexo II**.

1.2. Compreende-se como processo de seleção:

- a)** o preenchimento do Formulário de Inscrição Online pelo estudante;
- b)** a validação da inscrição, pela Coordenação do Programa, considerando o correto preenchimento do Formulário de Inscrição Online;
- c)** a classificação obtida na Prova de Matemática;
- d)** a efetivação da matrícula do estudante no PicMat escolhido.

1.3. O processo de seleção de que trata este Edital somente será válido para ingresso nas vagas do Projeto Iniciação Científica de Matemática do ano letivo de 2026.

2. DO PÚBLICO BENEFICIADO

2.1. O processo de seleção para o Projeto Iniciação Científica de Matemática



destina-se aos estudantes das Redes Públicas Estadual e Municipais do Espírito Santo, regularmente matriculados no Ensino Fundamental – Anos Finais e no Ensino Médio, considerando a oferta de vagas para o Nível 01 – N01 (6º e 7º anos do Ensino Fundamental), vagas para o Nível 02 – N02 (8º e 9º anos do Ensino Fundamental) e vagas para o Nível 03 – N03 (séries do Ensino Médio), descritas **no Anexo I**.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1. Das vagas

3.1.1. Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para estudantes das Redes Públicas Estadual e Municipais participarem dos encontros de aprofundamento de estudos em cada turma de cada PicMat, totalizando 1.975 (mil, novecentos e setenta e cinco) vagas, conforme o **Anexo I**.

3.1.2. As vagas estão distribuídas por PicMat, considerando a reserva de 50% (cinquenta por cento) para estudantes mulheres e 50% (cinquenta por cento) para estudantes homens.

3.1.2.1. O estudante deverá observar o tipo de oferta de cada PicMat, considerando sua etapa de ensino e seu/sua ano/série atual, de acordo com o **Anexo I**.

3.1.3. As vagas remanescentes serão remanejadas para os estudantes classificados.

3.2. Dos detalhes de funcionamento

3.2.1. Os encontros nos PicMat ocorrerão aos sábados, no turno matutino, das 8 às 12 horas, com exceção dos PicMat de Laranja da Terra, de Santa Teresa (São João de Petrópolis), de Domingos Martins (Teófilo Paulino), de Domingos Martins (Ponto Alto) e de Domingos Martins (Paraju), em destaque no **Anexo II**.

3.2.2. Não haverá disponibilidade de auxílio transporte para os estudantes dos PicMat, por meio do Programa Matemática na Rede.

3.2.2.1. Cada estudante deverá prover o seu deslocamento de ida e volta até o local de funcionamento do PicMat.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Do período e horário

4.1.1. Período: 14/04/2026 a 30/04/2026.

4.1.2. Horário: das 9 horas do dia 14/04/2026 até as 23 horas e 59 minutos do dia 30/04/2026.

4.2. Da realização da inscrição

4.2.1. O estudante deverá preencher o Formulário de Inscrição Online com os seus dados pessoais, dados escolares, nome do atual professor de



Matemática e sua escolha por um PicMat.

4.2.2. O Formulário de Inscrição Online estará disponível no site do Programa Matemática na Rede www.matematicanarede.sedu.es.gov.br, a partir do dia 14 de abril de 2026.

4.2.3. Após a realização da inscrição online, o estudante não poderá alterá-la.

4.3. Das responsabilidades e das autorizações

4.3.1. Será de inteira e exclusiva responsabilidade do estudante, ou de seu responsável, o completo e correto preenchimento dos campos referentes aos dados pessoais, dados escolares, nome do Professor de Matemática e da escolha do PicMat no Formulário de Inscrição Online.

4.3.2. Ao se inscrever neste processo de seleção, o estudante e/ou seu responsável legal autoriza, livre e expressamente, a publicação do seu nome na lista de classificados para ocupar as vagas do PicMat, que visa atender aos propósitos de transparência à sociedade, pela natureza do evento, com ressalvas previstas no artigo 16 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

4.3.3. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas de comunicação e/ou pelo preenchimento incorreto do Formulário de Inscrição Online, sendo de inteira responsabilidade do candidato garantir a correta submissão dos dados.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS

5.1. Das etapas de seleção

5.1.1. O processo de seleção acontecerá em três etapas:

- a)** preenchimento do Formulário de Inscrição Online (pelo estudante) – eliminatória;
- b)** Prova de Matemática – eliminatória e classificatória;
- c)** participação do responsável legal no 1º encontro presencial, no PicMat escolhido, para realização da matrícula do estudante classificado – eliminatória.

5.2. Da lista de inscrições deferidas e da convocação para a Prova de Matemática

5.2.1. A lista de inscrições deferidas, considerando o correto preenchimento do Formulário de Inscrição Online, estará disponível no site do Programa Matemática na Rede www.matematicanarede.sedu.es.gov.br, no dia 11 de maio de 2026, a partir das 12 horas.

5.2.2. Ficam convocados para a Prova de Matemática (do processo de seleção) todos os estudantes constantes nessa lista.

5.3. Da Prova de Matemática

5.3.1. A Prova de Matemática será aplicada no dia 16 de maio de 2026,



com início às 09 horas, no PicMat escolhido pelo estudante no ato da inscrição e terá duas horas de duração.

5.3.2. O estudante deverá comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documentos de identificação, lápis, borracha e caneta esferográfica de cor azul ou preta.

5.3.3. O estudante somente poderá deixar a sala de prova após 30 (trinta) minutos do seu início.

5.3.4. Durante a realização da prova, é expressamente proibida a comunicação com outro estudante, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como o uso de boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, celulares (mesmo que desligados), relógios, calculadoras ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta, como também o porte de qualquer tipo de arma.

5.3.5. Não serão realizadas provas fora do dia, hora e local determinados neste Edital.

5.3.6. Serão avaliados conteúdos de Matemática contidos no Currículo de Matemática do Espírito Santo, conforme ano/série dos estudantes inscritos.

5.3.7. Será eliminado o estudante que:

a) faltar à prova;

b) deixar o local durante a realização das provas antes do prazo mínimo de 30 (trinta) minutos;

c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

d) desacatar o professor aplicador da prova;

e) estabelecer, por qualquer método, comunicação com outro estudante, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizar bonés, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, celulares (mesmo que desligados), relógios, calculadoras ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta, como também portar qualquer tipo de arma.

5.3.8. Caso constate alguma irregularidade na prova, o estudante deverá informar imediatamente ao aplicador.

5.3.9. A marcação do gabarito deve ser feita, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de cor preta ou azul, preenchendo-se totalmente o campo de resposta.

5.3.10. A Prova de Matemática será composta por 10 (dez) questões objetivas, com 5 (cinco) opções de marcação em cada questão e apenas uma opção correta.

5.4. Da Classificação dos Estudantes

5.4.1. A classificação dos estudantes de cada PicMat será efetivada em etapa única, por meio do desempenho obtido na Prova de Matemática, em ordem decrescente de nota, respeitando o número de vagas para 50% (cinquenta por cento) de estudantes mulheres e 50% (cinquenta por cento) de estudantes homens.

5.4.2. Os estudantes classificados dentro do limite de vagas para cada PicMat serão convocados para requerimento de matrícula.

5.4.2.1. Os demais candidatos comporão lista de suplentes, podendo ser



convocados em chamadas complementares.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate na pontuação da prova, a maior idade será o critério de desempate, considerando-se o ano, o mês e o dia de nascimento.

6.2. Caso o empate persista entre estudantes com a mesma data de nascimento, todos os envolvidos serão classificados, mesmo que isso exceda o número de vagas disponíveis no PicMat.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado final será divulgado no site do Programa Matemática na Rede www.matematicanarede.sedu.es.gov.br, em ordem alfabética dos classificados, por PicMat, no dia 25 de maio de 2026, a partir das 12 horas.

7.2. Serão convocados apenas os estudantes classificados, conforme o número de vagas por PicMat, para realizar a matrícula e participar do 1º Encontro no PicMat.

7.2.1. Os demais estudantes classificados comporão cadastro de reserva para preenchimento de eventuais vagas remanescentes.

8. DA MATRÍCULA

8.1. As matrículas serão realizadas no PicMat escolhido pelo estudante no ato da inscrição, considerando o Cronograma de ações e os locais previstos no Anexo II.

8.2. A matrícula consiste:

a) na apresentação de documento oficial que comprove a data de nascimento;

b) na comprovação de matrícula na Rede Pública Estadual ou Municipal;

c) na assinatura do Termo de Compromisso pelo responsável legal (pai, mãe ou outro responsável legal), a ser disponibilizado pelo(a) Professor(a) do PicMat, no 1º encontro.

8.3. O estudante que não comparecer acompanhado do seu respectivo responsável legal para efetuar sua matrícula no 1º encontro no PicMat será considerado desistente.

8.3.1. Mediante desistência, será convocado o estudante suplente, seguindo a ordem da lista de classificação.

8.4. O estudante que, porventura, desligar-se da Rede Pública Estadual ou Municipal terá sua matrícula cancelada no Projeto Iniciação Científica de Matemática.

9. ESTRUTURA DO PROJETO

9.1. O período dos encontros do Projeto Iniciação Científica de Matemática terá duração de maio a outubro de 2026, com carga horária semanal de



quatro horas presenciais e uma hora online, para além da sua carga horária escolar.

9.2. Durante o período de duração do projeto, o estudante receberá aprofundamento de estudos de Matemática para participar das fases da Olimpíada Capixaba de Matemática – OCMAT, da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP e de outras competições científicas de Matemática.

10. CERTIFICAÇÃO

10.1. Todos os estudantes concluintes do Projeto Iniciação Científica de Matemática 2026 receberão certificados em formato digital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao se inscrever, o estudante aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital.

11.2. Não serão fornecidos resultados por telefone.

11.3. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela coordenação do Programa Matemática na Rede.

Vitória, 10 de abril de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação



Anexo I

Vagas disponíveis por PicMat e por níveis

PicMat	Local do PicMat	N01	N02	N03
Alfredo Chaves	EEEFM Camila Motta	25	-	-
Aracruz	EEEFM Misael Pinto Netto	25	-	-
Barra de São Francisco	CEEMTI João XXIII	25	-	-
Boa Esperança	EEEFM Antônio dos Santos Neves	25	25	-
Cachoeiro de Itapemirim	CEI Attila Almeida Miranda	25	25	25
Cariacica	IFES Campus Cariacica	50	25	
Castelo	EEEFM João Bley	25	-	-
Colatina	CEEFMTI Conde de Linhares	25	25	-
Conceição da Barra	EEEM Prof. Joaquim Fonseca	25	-	-
Conceição do Castelo	EEEFM Prof. Aldy Soares Merçon Vargas	25	-	-
Divino de São Lourenço	EEEFM Juvenal Nolasco	25	-	-
*Domingos Martins (Teófilo Paulino)	EEEFM Teófilo Paulino	-	25	-
*Domingos Martins (Paraju)	EEEFM Gisela Salloker Fayet	-	25	-
*Domingos Martins (Ponto Alto)	EEEFM Ponto do Alto	25	-	-
Dores do Rio Preto	EEEFM Pedro de Alcântara Galvêas	25	-	-
Guarapari	EEEM Dr. Silva Mello	25	-	-
Guaçuí	EMEF Deocleciano de Oliveira	25	-	-
Ibitirama	EEEFM Olavo Rodrigues da Costa	25	-	-
Iconha	EEEFM Cel. Antônio Duarte	25	25	-
Irupi	EEEFM Bernardo Horta	25	-	-
Iúna (Pequiá)	EEEFM Padre Afonso Braz	25	25	-
Itaguaçu	EEEFM Eurico Salles	25	-	-
Jaguaré	EEEFM Irmã Tereza Altoé	25	25	-
Jerônimo Monteiro	EEEFM Jerônimo Monteiro	25	-	-
*Laranja da Terra	EEEFM Luiz Jouffroy	25	-	-
Linhares	CEEFMTI Bartouvino Costa	25	25	-





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PicMat	Local do PicMat	N01	N02	N03
Marataízes	EEEFM Domingos José Martins	25	25	25
Marechal Floriano	EEEFM Emílio Oscar Hülle	-	25	25
Marilândia	EEEFM Padre Antônio Volkers	25	25	-
Montanha	CEEFMTI Professor Elpídio Campos de Oliveira	25	25	25
Pancas	EEEFM Araribóia	25	25	-
Pedro Canário	CEEFMTI Manoel Duarte da Cunha	25	25	25
Rio Novo do Sul	EEEFM Waldemiro Hemerly	25	25	-
Santa Maria de Jetibá	EEEFM Graça Aranha	25	-	-
*Santa Teresa (São João de Petrópolis)	EEEFM Frederico Pretti	25	-	-
São Gabriel da Palha	EEEFM Ilda Ferreira da Fonseca Martins	25	-	-
São Mateus	CEEFMTI Marita Motta	25	25	-
São Mateus (Guriri)	EEEFM Wallace Castello Dutra	25	25	-
São Roque do Canaã	EEEFM David Roldi	25	-	-
Serra	EEEFM Aristóbulo Barbosa Leão	25	25	-
Serra	IFES Campus Serra	50	25	25
Vargem Alta	EEEFM Presidente Luebke	25	-	-
Venda Nova do Imigrante	EEEFM Fioravante Caliman	25	-	-
Viana	EEEFM Maria de Novaes Pinheiro	25	-	-
Vila Pavão	EEEFM Prof. ^a Ana Portela de Sá	-	25	25
Vila Velha	CEET Vasco Coutinho	25	25	-
Vila Velha (Barra do Jucu)	UMEF Governador Christiano Dias Lopes Filho	25	25	-
Vitória	IFES Campus Vitória	25	25	25
Total		1150	625	200





Anexo II

Cronograma* de ações do Projeto Iniciação Científica de Matemática 2026

Ação	Período	Local
Edital do processo de seleção dos estudantes	14/04/2026	Site do Matemática na Rede
Inscrições dos estudantes	14 a 30/04/2026	Site do Matemática na Rede
Lista dos inscritos aptos para fazer a prova	11/05/2026	Site do Matemática na Rede
Prova dos estudantes	16/05/2026	PicMat Locais
Lista dos aprovados	25/05/2026	Site do Matemática na Rede
Matrícula, reunião com os responsáveis e encontro inaugural	30/05/2026 (sábado, às 9 horas)	*PicMat Local
1º Encontro dos estudantes nos PicMat	13/06/2026	PicMat Local
2º Encontro dos estudantes nos PicMat	20/06/2026	PicMat Local
3º Encontro dos estudantes nos PicMat	04/07/2026	PicMat Local
4º Encontro dos estudantes nos PicMat	25/07/2026	PicMat Local
5º Encontro dos estudantes nos PicMat	01/08/2026	PicMat Local
6º Encontro dos estudantes nos PicMat	15/08/2026	PicMat Local
7º Encontro dos estudantes nos PicMat	22/08/2026	PicMat Local
8º Encontro dos estudantes nos PicMat	12/09/2026	PicMat Local
9º Encontro dos estudantes nos PicMat	19/09/2026	PicMat Local
10º Encontro dos estudantes nos PicMat	26/09/2026	PicMat Local
11º Encontro dos estudantes nos PicMat	03/10/2026	PicMat Local
2ª Fase da OBMEP 2026	17/10/2026	Centros de Aplicação da 2ª fase da OBMEP 2026
Encontro dos estudantes nos PicMat (Encerramento)	24/10/2026	PicMat Local

*Este cronograma não contempla as datas dos encontros do PicMat de Laranja da Terra (EEEFM Luiz Jouffroy), de Santa Teresa (EEEFM Frederico Pretti) e de Domingos Martins (EEEFM Teófilo Paulino, EEEFM Ponto do Alto e EEEFM Gisela Salloker Fayet). As datas e os horários dos encontros desses PicMat serão enviados para os e-mails dos estudantes classificados nesses polos.



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDREA GUZZO PEREIRA
SECRETARIO DE ESTADO
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 10/04/2026 11:05:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/04/2026 11:05:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSILENE PINTO DE LIMA (COMISSIONADO - GS - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-V99JXT>